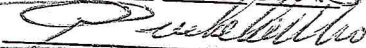




SANCIONADA

Em, 22/06/2015



Prefeito Municipal

LEI Nº 3.923, DE 22/06/2015.

INSTITUI O PROGRAMA “DOADORES DO AMANHÃ” NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Aracruz o Programa “Doadores do Amanhã”, a ser desenvolvido anualmente na terceira semana de junho, com o objetivo de conscientizar os alunos das Escolas do Município sobre a doação voluntária de órgãos, tecidos e a inscrição no cadastro de doadores de medula óssea.

Parágrafo único. Ao longo do programa “Doadores do Amanhã”, poderão ser ministradas palestras sobre o tema a que se refere ao “caput” do artigo, desenvolvidas pelo Poder Público, podendo ainda firmar parcerias ou convênios com entidades públicas e privadas, para realização do programa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2015.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal